



públicas e de projetos de lei que envolvam temas de saúde e sustentabilidade; Atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social e entidades enquadradas nos terceiros setor da economia nacional; Promover a educação na área da saúde, por meio da difusão de conceitos, direitos e práticas de saúde para crianças, jovens, adultos e idosos para uma vida saudável; Elaborar e executar concursos públicos e seletivos simplificado; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Promover o desenvolvimento da agricultura local, com modernização da cadeia produtiva nos municípios de média e baixa renda, além de constituir objetos da estratégia, a aquisição, de forma direta e otimizada a provisão da infraestrutura produtiva, e estabelecida como iniciativa do desenvolvimento nacional, e a inclusão produtiva sustentável local, integrado pelos estados e municípios; Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Promover os direitos à saúde e prestar assistência à comunidade para o exercício desses direitos; Promover ações em defesa do direito à informação e acesso à saúde; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Promover projetos esportivos para atender crianças e adolescentes com atividades, Judô, Jiu-jitsu, futebol, recreação, atletismo e vôlei, todos voltados para o exercício da cidadania, com ações nas respectivas áreas da zona urbana e rural dos municípios, além de desenvolver programas em parcerias com o Governo Federal, Estadual e Municipal, que tem como público alvo crianças e adolescentes expostos aos riscos sociais; Executar programas para geração de emprego e renda; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Promover parcerias e convênios com órgãos municipais, estadual, federais e empresas privadas, contratar, subcontratar, conveniar, subconveniar, intervir e gerenciar contratações e convênios para a execução de seus objetivos; Elaborar, executar e/ou viabilizar projeto em áreas que abrangem de forma ampla os conceitos de saúde, bem-estar e desenvolvimento do ser humano, tais como segurança alimentar, higiene, consumo, entomologia e patrimônio cultural à saúde dos diferentes povos; Realizar cursos e treinamentos; Promover ações de assistência social de forma continuada, permanente e planejada, por intermedia de serviços, programas ou projetos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou riscos social e pessoal, sem discriminação de qualquer natureza. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretor Presidente; Secretário Administrativo; Diretor Financeiro e Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitindo apenas uma reeleição consecutiva. **PATRIMÔNIO:** Bens móveis, imóveis, direitos, valores, títulos, legados, herança jacente, auxílios e créditos, adquiridos ou recebidos de forma legalmente admitida; Doações, dotações e contribuições das suas associadas, de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos internacionais, de entidades governamentais, de organizações da sociedade civil, de empresas e atores da iniciativa privada, nacionais ou estrangeiros; Contribuições e valores recebidos em razão de eventos, projetos, pesquisas, cursos, concursos, oficinas, seminários, congressos, shows, comercialização de produtos, publicação de livros, artigos e congêneres; Valores, patrocínios ou auxílios diversos recebidos em razão de prestação de serviços, convênios, consultorias, contratos, termos de fomento ou colaboração, parcerias, projetos, pesquisas e programas socioeducativos junto a pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais e internacionais; Juros e dividendos decorrentes de aplicações financeiras; Subvenções oriundas dos Poderes Públicos federal, estaduais e municipais; Rendas eventuais ou provimentos decorrentes de seus bens e pelos rendimentos auferidos de explorações de bens sob sua administração; Pelos usufrutos que lhe forem constituídos. Luís Cesar Silva Azevedo - Presidente.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Pelo presente, ADJUDICO a Tomada de Preço nº 018/2022, referente a **Contratação de empresa para a execução de construção do mercado do produtor na sede no de Zé Doca - CONVÊNIO MDR Nº 20764/2020**, conforme o **Projeto - Básico - Anexo I**, conforme anexos do processo administrativo autuado pela CPL no dia 23 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, e obedecendo ao dispositivo da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 artigo 24 inciso II e suas alterações na Lei nº 8.883 de 08/06/94. E no uso das atribuições que me são conferidas, venho adjudicar o objeto acima especificado a empresa: **IBRAHIM R TRABULSI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**, que apresentou a proposta, sendo o valor de **R\$ 1.555.899,29 (Um Milhão e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos)** Zé Doca – MA, 03 de abril de 2023. **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa** - Ordenador de Despesa – Portaria 010/2023. Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE APOSTILAMENTO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº: 0225780/2022-UEMA; Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 046/2022-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço nº 015/2021-CSL/SINFRA, referente a Concorrência nº 016/2020-CSL/SINFRA. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob nº 06.352.421/0001-68, e a empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.110.791/0001-80. **OBJETO:** Reajuste de preços do contrato conforme fórmula descrita na **Cláusula Nona do termo de contrato inicial, a qual tem por base o índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M). AMPARO LEGAL:** art. 65, 8º, da Lei nº 8.666/1993. **DOS IMPACTOS FINANCEIROS:** o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.132.571,75 (um milhão, cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 240201; Unidade Orçamentária: 24201; Função: 12; Subfunção: 364; Programa: 615; Ação: 3278; Subação: 3915; Natureza da despesa: 33.90.39.16; Fonte: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o nº 046.468.758-61. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o nº 035, em 13/04/2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0023/2022-TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.996/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO O CADASTRO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA NO SISTEMA MALOTE DIGITAL, PARA FINS DE RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÕES DE NATUREZA URGENTE DA VARA DE SAÚDE PÚBLICA DESTA CAPITAL. DA VIGÊNCIA: TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DE



SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA APÓS A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO – TJMA; BRUNO ARAÚJO DUALIBE PINHEIRO – PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS (MA).

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 18861/2023-SES. HOMOLOGO os atos praticados pela Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 1000, de 01 de agosto de 2022, por meio da **Adjudicação** realizada no sistema compras-Net em 10 de abril de 2023, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 09/2023 – CSL/SES. OBJETO:** aquisição de complementos alimentares para abastecimento do Programa do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica assistidos pela Superintendência da Assistência Farmacêutica/SES, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013 (Alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2 e a Portaria Conjunta nº 12, de 10 de setembro de 2019, que define seus Protocolos Clínicos e suas Diretrizes Terapêuticas – PCDT (Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Fenilcetonúria), conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **AUTORIZO** a contratação, em favor da licitante abaixo relacionada, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520/2002:

ITEM	EMPRESA E CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)
01	MED-SURGERY HOSPITALAR LTDA	153.768,00
02	CNPJ Nº 00.735.260/0001-05	400.512,00
TOTAL GERAL: R\$ 554.280,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)		

São Luís (MA), 13 de abril de 2023. **Tiago José Mendes Fernandes** Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 256656/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**BANDA-SHOW – BANDA XEIRO DA TERRA**”, por intermédio de **UIII DIVERSIDADE CULTURAL, CNPJ: 16.456.070/0001-99**, para a realização de **01 (uma)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**LAVA PRATOS DO CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, a ser realizado em **04 de março de 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO:

4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAI; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 5.000,00 (CINCO mil reais)**. São Luís – MA, 03 de março de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO

o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 243529/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**BANDA SHOW – YUDSON CASSIO**”, por intermédio **HYUDSOM CASSIO MONTEIRO OLIVEIRA, CPF: 036.890.413-09**, para a realização de **02 (duas)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**LAVA PRATOS DO CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, a ser realizado em **04 de março de 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAI; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. São Luís – MA, 03 de março de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO

o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 242478/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**BANDA-SHOW – ALYSON SILVA**”, por intermédio de **SHARLEY SILVA MARQUES 01835309348, CNPJ: 40.507.274/0001-96**, para a realização de **02 (duas)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**LAVA PRATOS DO CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, a ser realizado em **04 de março de 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAI; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. São Luís – MA, 03 de março de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.